



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLI

FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 1994

Nº 10273

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7482 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Denomina de Gregório Bezerra uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Gregório Bezerra uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1993. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 7483 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Denomina Padre Gerardo Sá, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Padre Gerardo Sá, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1993. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 7484 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Denomina de Praça ROBSON SOUZA DA SILVA, um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Praça ROBSON SOUZA DA SILVA, um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1993. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 7485 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera dispositivos da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1993 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os servidores integrantes do Grupo Magistério, de Classe "C", "E", "F" e "G", referidos no Anexo III, da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, passam, a ter como referências iniciais, respectivamente, as de símbolo "2C", "4D", "5F" e "6E". Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º (primeiro) de novembro de 1993. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1993. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 7486 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Considera de Utilidade Pública, a Associação Comunitária dos Moradores do Parque Genibau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAU, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1993. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 7487 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores "Força Maior do Conjunto Palmeiras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de utilidade pública a Associação de Moradores "Força Maior do Conjunto Palmeiras", sociedade civil, sem fins finalidade lucrativa, com sede e foro jurídico nesta capital. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1993. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

DECRETO Nº 9295 DE 04 DE JANEIRO DE 1994

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º, do Decreto nº 8.822, de 29 de junho de 1992 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e de acordo com o que dispõe o art. 3º, I, "a", da Lei Municipal nº 7.116, de 25.05.92. DECRETA: Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º, do Decreto nº 8.822, com a seguinte redação: Parágrafo Único - Os termos de Permissão ou Cessão referentes aos boxes de nºs: 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, localizados no Mercado de Messejana, que estavam sob a competência da Secretaria de Administração do Município - SAM, a partir da data de publicação da Lei nº 7.116, passarão a ser outorgados pelo Secretário de Serviços Públicos. Art. 2º - Os boxes mencionados no parágrafo único do artigo anterior, passarão a integrar o Item 5, do Anexo Único, do Decreto nº 8.822, de 29.06.92. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE aos 04 de janeiro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 004/94 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, de acordo com a Lei nº 7488 de 30 de dezembro de 1993, MARIA ISABEL LOPES SILVA, para exercer em comissão o cargo de Presidente da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE - FUNCI, entidade da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria do Trabalho e da Ação Social, símbolo DNI-1, a partir de 05 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA CIDADE, em 03 de janeiro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0006/94 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o art. 11, Item I, da Lei nº 6794 de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, HORTENSE MARIA PINHEIRO VENTURA LIMA, para ocupar o cargo de Chefe do Atendimento Social Vila União, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02 de fevereiro de 1994. PALÁCIO DA CIDADE, em 03 de janeiro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 7769/93 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012582/93; RESOLVE: reintegrar no Quadro de Servidora do Sistema de Administração Regional de Antônio Bezerra, MARIA EDILEUSA MEDEIROS DE PAIVA, matrícula nº 19.862, função de Ag. Administrativo 1G, a partir de 27.10.93, de acordo com o Processo nº 943/86 da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE